



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

**PORTARIA N° 39/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de contador, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017, para serem usufruídas do dia 16 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, conforme requerimento nº 53/2018, protocolado sob nº 485/2018 e deferido em 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de julho de 2018

José Veres  
Presidente



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA 101/2018**

**SÚMULA:** Designar servidor para assinar os relatórios de prestação de serviços mensais das Agências de Correios Comunitárias.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DAIANE DE LURDES DAMIÃO, inscrito no CPF nº 041.155.499-98, MATRICULA FUNCIONAL Nº 1850-1, para assinar os relatórios de prestação de serviços mensais das Agências de Correios Comunitárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de julho de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000  
TELEFONE: (042) 3644-1359



**PORTARIA Nº 39/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

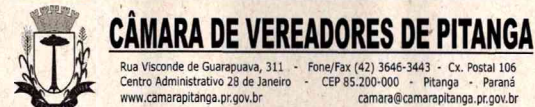
**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de contador, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2017, para serem usufruídas do dia 16 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, conforme requerimento nº 53/2018, protocolado sob nº 485/2018 e deferido em 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de julho de 2018

José Veres  
Presidente



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018**  
**EXCLUSIVO ME - EPP - LOCAL**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**Tipo:** menor preço por item.

<b>DATA DA ABERTURA DO CERTAME</b>	<b>03/08/2018 - às 14:05 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>PLENÁRIO NESTOR HORODENSKI, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2</b>	<b>ATÉ 14:00 HORAS DO DIA 03/08/2018, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.</b>

**Preço máximo:** R\$43.385,25 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) o valor máximo da presente licitação.

**Dotação:**

- 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 001 Legislativo Municipal
- 01.031.0101.1.110 Reequipamento da Câmara Municipal
- 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
  - 4.4.90.52.30.00 Máquinas e Equipamentos Energéticos
  - 4.4.90.52.35.00 Equipamentos de Processamento de Dados

**Disponibilidade do edital:** [www.camarapitanga.pr.gov.br](http://www.camarapitanga.pr.gov.br)

**Local para informações**  
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro  
Pitanga - PR CEP - 85.200-000  
Fone : 42-3646-3443  
e-mail: [camara@camarapitanga.pr.gov.br](mailto:camara@camarapitanga.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 139, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108, de 22 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001.	Outros Encargos	
Socials		
590 - 3.3.30.93.00.00	00897 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
Total Suplementação:		2.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

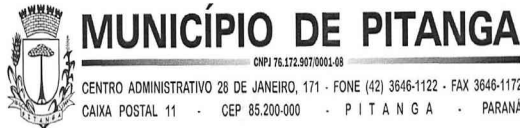
Fontes:	
897 CONVENIO ESTADUAL - 059/2017 - PROGRAMA COLETA SEL	2.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>2.500,00</b>

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**DECRETO Nº 138, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre o cancelamento de débito inscrito em restos a pagar processado do exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

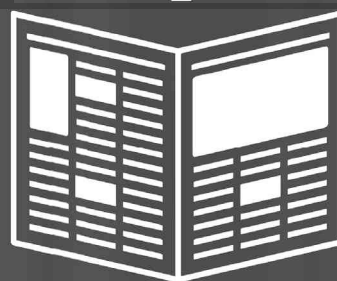
Art. 1º - Fica cancelado o débito inscrito em restos a pagar processado do exercício de 2017, do fornecedor Ellenco Soluções para Transporte LTDA, CNPJ 04.862.831/0001-23, referente ao Empenho nº 13.865, de 11/12/2017, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo em vista a necessidade de ajuste de fonte de recurso.

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



=

\$\$\$\$

>> classificados  
**Correio do Cidadão**  
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.